



## EDITAL N.º 01/ 2020

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE INSTITUIÇÃO CONVENIADA À SEDUC/CREDE 7 – APAE CANINDÉ.**

A Secretaria da Educação, através da **7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7** no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para abertura de inscrições e a realização de processo seletivo de professor(a) para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) na APAE de Canindé no letivo de 2020.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo para exercício no Atendimento Educacional Especializado (AEE) será regido por este Edital sob a responsabilidade da **7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7** e destina-se ao atendimento da demanda para o ano letivo de 2020.

1.2 Poderá se inscrever na seleção o(a) professor(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação superior (Licenciatura) concluída;
- b) Apresentar **formação específica para a Educação Especial**.

#### **2 DA SELEÇÃO**

A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

##### **1ª- ETAPA - ELIMINATÓRIA**

- Análise do Currículo Vitae padronizado (Anexo I) para todos os candidatos.

##### **2ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA**

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por técnicos indicados pela CREDE7.

#### **3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.



3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei N°14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **16/03/2020 à 18/03/2020** na **7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 7** situada na Rua Tabelião Facundo, 236, Centro de Canindé – CE, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

#### **5 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo II devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- Certificados que comprovem a formação **em Educação Especial**.

5.2. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.3. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

#### **6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

A Seleção compreenderá duas etapas:

6.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos, que compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.



6.1.1 Ao Currículo (Anexo I) devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria CREDE de todos os títulos.

6.1.2 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**6.1.3 Será eliminado o candidato que não apresentar Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial com carga horária mínima de 180 horas.**

6.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 40 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento de estratégias e metodologias acerca do Atendimento Educacional Especializado;
- b) Conhecimentos sobre Educação Especial e habilidades no tratamento com o aluno.

6.3 Estando o candidato habilitado para participar da segunda etapa, a entrevista acontecerá no dia 27 de Março de 2020, na 7ª CREDE, a partir das 08:00h, obedecendo o cronograma de entrevista que será divulgado no resultados da análise curricular.

## **7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da avaliação do “Currículo Vitae” padronizado (Anexo I) da 1ª etapa e a soma da nota da análise dos pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que não tiver sido eliminado na análise do “Curriculum Vitae” padronizado (Anexo I) e que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos à Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE7.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado;
- c) maior tempo de experiência no Magistério;
- d) maior idade

7.5 A divulgação do resultado será feita no dia **30 de Março de 2020** através do site da 7ª CREDE, cujo endereço eletrônico é <http://www.crede07educ.ce.gov.br>.



## **8 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso junto à CREDE o candidato que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae” padronizado (Anexo I);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE no horário das 8: 00 às 12:00h e das 13: 00 às 17:00h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil de cada etapa.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;



- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Instituição (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.5 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**Canindé, 12 de Março de 2020**

**Paulo Alexandre Sousa Queiroz**  
**Coordenador – CREDE7**



**ANEXO I - EDITAL N.º 01/2020**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a *01 (um) curso*.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
1.1	

2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
2.1	
2.2	

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso*.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério em Educação Especial, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

<b>NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE</b>	<b>Tempo (em anos)</b>
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Recebido e conferido por** \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



ANEXO II - EDITAL Nº 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____
EMAIL	_____	RG	_____
	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____
	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____		

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO  
CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição**



**ANEXO III – EDITAL 01/2020**

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
<i>Candidato(a) receberá pontuação apenas em um dos itens de 1 a 5, em virtude de não serem cumulativos</i>		
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura em uma das áreas da Educação Especial.	30	
2. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico da Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e certificado de Pós-Graduação em uma das áreas da Educação Especial.		
3. Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da educação especial, com carga horária mínima de 180 horas.	20	
4. Formação e nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.	15	
5. Certificados de cursos em uma das áreas da Educação Especial de no mínimo 80 horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 6,0 pontos para cada curso.	12	
6. Certificado de curso em uma das áreas da Educação Especial de no mínimo 40 horas.	03	
06. Experiência de trabalho no exercício da função docente em educação especial, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	05	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50	